



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores ativos e provimentos dos servidores inativos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 15 DE JANEIRO
DE 2026**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o inclusivo Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

A revisão geral anual tem por objetivo buscar a reposição do poder aquisitivo com a manutenção do valor inicial da remuneração ou subsídio, ou seja, representa simplesmente a atualização monetária dos valores percebidos, utilizando como base no acumulado de parte do IPCA no ano de 2025.

Além disso, atendendo ao binômio necessidade/possibilidade que deve nortear toda e qualquer decisão da Administração Pública, buscamos autorização legislativa para conceder aumento nos vencimentos dos servidores públicos, tudo de acordo com a realidade atual e as possibilidades financeiras do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"